PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 18/09/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 174

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO - Processo de Dispensa de Licitação n. 19/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Toner Ribeirão Informática e Serviços Eirelli

OBJETO: aquisição de:
1 (um) Toner HP laser jet 1300 – Q 2613 A (compatível)
6 (seis) toners, originais, para a Multifuncional Lexmark MB 2236ADW
4 (quatro) toners TN-2370, originais, para imprimir 2.600 páginas, para a Multifuncional Brother DCP-L2540DW.
6 (seis) Cartucho HP 901 Preto – Compatível
6 (seis) Cartucho HP 901 Colorido – Compatível

VALOR TOTAL: R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais)

DATA: 17/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 13 - 3.3.90.30 –Material de Consumo.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO - Processo de Dispensa de Licitação n. 20/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Ataide Diego Bezerra ME

OBJETO: aquisição de uma carga de gás P 13.

VALOR TOTAL: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DATA: 17/09/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 13 - 3.3.90.30 –Material de Consumo.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.800, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 17/09/2020, férias regulamentares a servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Lucimara Biazolo	Servente	01/07/2020 a 31/06/2021	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.291, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 3º, DO DECRETO Nº 3.179, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Decretação do Governo do Estado de São Paulo de quarentena no Estado.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a suspensão das atividades estabelecidas no art. 3º, do Decreto nº. 3.179, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 17 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 17 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.